



SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, representado neste ato pelo Sr.º Alciro Moraes da Silva Santos Junior , Secretário Mun. de Finanças, nomeado pela portaria 527/2017-GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo apostilamento será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DO CONTRATO

O apostilamento ora solicitado será realizado ao contrato nº 0000167, que tem como Contratada: VALENTE E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.362.173/0001-61, cujo objetivo é:

“contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributaria, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VALE e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão internacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de credito e débito, leasing e assessoria tributaria para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais.”



DA JUSTIFICATIVA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, citado anteriormente, impetramos o presente apostilamento, cujo objetivo é unicamente o reordenamento dos itens do contrato entre as fontes de recursos existentes. Considerando que o município atualmente passa por baixa de arrecadação de recursos ordinários (FONTE 010000) e possui maior fluidez na arrecadação da compensação financeira pela exploração de Recursos Minerais (CFEM) – (FONTE 012400), havendo assim maiores possibilidades de custear o contrato por esta fonte de arrecadação.

Desta forma, no citado contrato, será acrescentado especificamente na Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Finanças a fonte 012400, haja vista que na atualidade nessa Unidade Orçamentaria existe somente a fonte 010000, realocando os itens existentes na nova fonte a ser inserida, salientando que não houve liquidação em nenhum item, podendo os mesmos serem transferidos em sua integralidade para a nova fonte de recursos, deixando a fonte inicialmente indicada zerada.

DA DESPESA

As dotações orçamentarias existentes no contrato, os valores e quantitativos da avença serão mantidas em sua integralidade, alterando somente a fonte de recurso da Unidade Orçamentaria da Secretaria Municipal de Finanças de 010000 para 012400, passando a vigor de a forma discriminada a seguir:

ORGÃO: 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 09 Sec. Mun. De Finanças.

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 1315 2.025 - Manter a Secretaria de Finanças, CLASSIFICAÇÃO

ECONÔMICA/ ECONÔMICA/ ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria,

SUBLEMENTO: 3.3.9.0.35.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA,

FONTE RECURSO: **012400**, no valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).



DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a nova indicação de fonte de recurso, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato supracitado, devendo ser previamente bloqueado o valor indicado em cada unidade orçamentaria indicada no item anterior, e posteriormente remeter o pleito a comissão de licitações, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

DOS EFEITOS

O referido termo de apostilamento devera possuir efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2018, considerando que nesta data estava vigente a Lei Nº797/2017, DE DEZEMBRO DE 2017, que estima a receita e fixa a despesas do Município de Canaã dos Carajás/PA, para o exercício de 2018


Alcirio Moraes da Silva Santos Junior
Secretário Mun. de Finanças
PORTARIA 527/2017-GP



DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista ao apostilamento ao contrato nº 0000167 que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributaria, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VALE e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão internacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de credito e débito, leasing e assessoria tributaria para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais. .


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

DATA: 08/02/2018

INTERESSADO: Prefeitura Mun. de Canaã dos Carajás

OBJETO: SERVIÇO DE CONSULTORIA

PROTOCOLO:

167 /2018

Nº RESERVA:

839

Estamos encaminhando o quadro de alocação de recursos, com a devida classificação orçamentária para efetivação da Despesa:

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 10 Prefeitura Mun. de Canaã dos Carajás

UNIDADE: 09 Secretaria Municipal de Finanç

56661

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412213152025 Manter a Secretaria de Finanças

NATUREZA DA DESPESA: 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SUB-ELEMENTO: 3390359900 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE: 12400 Trsf. Comp. Financ. Exploração de Re. N

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior:	R\$	264.000,00
Valor Reservado:	R\$	264.000,00
Saldo Atual:	R\$	0,00

Priscila Sousa Gonçalves
Contabilidade

Responsável pela Informação:

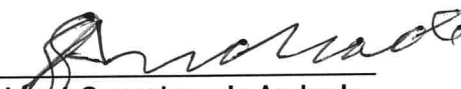
Departamento de Programação e Controle Orçamentário



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins, que apostilamento ao contrato nº 0000167 que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributaria, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VALE e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão internacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de credito e débito, leasing e assessoria tributaria para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais. , solicitado à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, não comprometerá o Orçamento de 2018, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

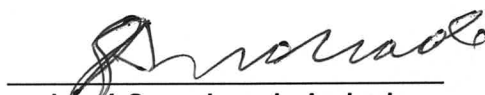
Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).


Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Prefeito Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder ao apostilamento ao contrato nº 0000167 que tem como objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributaria, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VALE e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, sub capitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão internacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de credito e débito, leasing e assessoria tributaria para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais. , a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.



Jeová Gonçalves de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018

**Apostilamento para alteração de
Dotação Orçamentária do Termo
de Contrato Nº 167.**

CONTRATANTE: O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.613.321/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) JEOVA GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito portador do CPF nº 430.615.086-00.

CONTRATADA: VALENTE E REIS ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.362.173/0001-61, estabelecida à AV.AUGUSTO DE LIMA,407 ,BELO HORIZONTE-MG, CEP 30190-912, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SEBASTIÃO TADEU FERREIRA REIS, portador do(a) CPF 232.528.986-91.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório 030/2018/PMCC-CPL, Modalidade INEXIGIBILIDADE 005/2018.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica financeira e tributária, os serviços de planejamento, organização e controle de arrecadação própria e dos repasses (VAF e FMP) ao município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, compreendendo suporte tributário aos auditores fiscais e a equipe de fiscalização, com ênfase principalmente nos grandes contribuintes, que se utilizam de mecanismos de elisão fiscal nos seus complexos controles contábeis com a utilização de offshore, transferência de preços, subcapitalização e utilização de contas em paraísos fiscais, visando a redução dos seus custos fiscais, praticando elisão fiscal internacional, bem como suporte jurídico tributário aos auditores do município na fiscalização de bancos, cartão de crédito e débito, leasing e assessoria tributária para cobrança de alvarás de construção, preços públicos e taxas municipais

DOS EFEITOS: O referido termo apostilamento deverá possuir efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2018, considerando que nesta data estava vigente a Lei nº797/2017, de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesas do Município de Canaã dos Carajás – PA, para o exercício de 2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2018, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, alterando a Fonte de Recurso, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
EXERCÍCIO 2018 VALOR R\$ - 264.000,00				
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10 Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás	09 - Secretaria Municipal de Finanças	04.122.1315.2.025 – Manter a Secretaria de Finanças	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	012400



ESTADO DO PARA
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS



CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de junho de 2018.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL